



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1251 - Barra Mansa, 01 de outubro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10420 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**Ementa:** Modifica a nomenclatura e alocação do cargo que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, **D E C R E T A:**

Art.1º - Fica modificada a nomenclatura e alocação do cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:	Cargo resultante da modificação
-------------------------	---------------------------------

Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMG	CC-4	Assistente Administrativo	CGM	CC-4	Ouvidor

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 3 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de setembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10433 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.697,51 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	574	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000001	Transferências do fnas - psb - proteção social básica (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e tres centavos)	R\$ 39.487,23
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	614	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0129000002	Transferências do fnas - pse - proteção social especial (seis mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)	R\$ 6.210,28
	TOTAL R\$	45.697,51

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0083.2218	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	575	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fnas (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e tres centavos)	R\$ 39.487,23
001.08.244.0084.2230	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	615	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fnas (seis mil e duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)	R\$ 6.210,28
	TOTAL R\$	45.697,51

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ERRATA

Decreto nº. 10431 de 20 de setembro de 2021, publicado no Notícia Oficial edição nº 1249 de 24 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de setembro de 2021.
LUIS ANTONIO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

Justificativa

Para atender o Decreto Municipal nº 9893 de 29 de junho de 2020 no seu artigo 11º em seu parágrafo único - estamos solicitando que Vossa Senhoria autorize o pagamento que se encontra em desacordo com a ordem cronológica de pagamento. Vale ressaltar que a Secretaria de Finanças vem respeitando com zelo a exigência do TCE aos pagamentos cronológicos.

O motivo do pedido do pagamento em atraso, deve-se a vários fatores, a complexidade do processo de publicidade somado ao momento de pandemia, quadro de funcionários reduzido. Solicito, ainda, ao secretário de Governo Luís Antônio Cardoso e ao Subsecretário, Fanuel Fernando, que chancelem o pedido, para que possamos pagar o quanto antes a empresa Duelo Comunicação, evitando assim maiores prejuízos.

DIEGO CAMPOS RAFFIDE
Gestor do Contrato

LUIS ANTÔNIO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Subsecretário Municipal de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CGM

PORTARIA Nº 004/2021 – CGM

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO por seu responsável, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Conceder Ajuda de Custo, ao servidor Rodrigo Amorim Camargo, Controlador Geral do Município, mat: 17.734, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, compreendendo despesas de estacionamento, pedágio e alimentação entre os dias 29/09 à 02/10 no XVII ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO, que acontecerá em Curitiba – PR.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 27 de setembro de 2021.
Controladoria Geral do Município



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDTI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 182/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ITENS:** 01 E 05**VALOR TOTAL:** R\$ 12.573,50 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Barra Mansa, 22 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 183/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU E CENTRAL DE AMBULÂNCIA****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**ITEM:** 4, 5, 8, 12, 14, 18, 19, 20 e 24**VALOR TOTAL:** R\$ 17.022,04 (DEZESETE MIL VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**EMPRESA:** M.DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS**ITEM:** 7 e 21**VALOR TOTAL:** R\$ 3.676,00 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Barra Mansa, 22 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 185/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA) E COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BARRA MANSA**ITENS:** 1,2,3 E 4.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.769.992,80 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Barra Mansa, 22 de setembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de SAÚDE

ERRATA**Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 070/2021 da empresa BARRASUL TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1247, de 10 de setembro de 2021.****Onde se lê:**O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.**Leia – se:**O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 02/07/2021, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM**ERRATA****Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 070/2021 da empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1247, de 10 de setembro de 2021.****Onde se lê:**O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.**Leia – se:**O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 02/07/2021, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM**ERRATA****Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 070/2021 da empresa BENEDES SOARES BATISTA, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1247, de 10 de setembro de 2021.****Onde se lê:**O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim

Oficial do Município – BOM.

Leia – se:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 02/07/2021, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM

ERRATA

Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 090/2021 empresa JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1244, de 20 de agosto de 2021.

Onde se lê:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Leia – se:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 02/07/2021, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM

ERRATA

Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 121/2020 da empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1246, de 03 de setembro de 2021.

Onde se lê:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Leia – se:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 10/11/2020, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM

ERRATA

Ata De Registro De Preços do pregão eletrônico 121/2020 da empresa PROMIX COMERCIAL LTDA, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1246, de 03 de setembro de 2021.

Onde se lê:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Leia – se:

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, porém valendo a data da publicação do primeiro ato registrado em 10/11/2020, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 182/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9300/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 182/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	75	Mº	PEDRA BRITA 1/0	VALE	R\$ 107,94	R\$ 8.095,50
05	200	UN	TELHA 2.44 X 0.50.	ETERNIT	R\$ 22,39	R\$ 4.478,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 12.573,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº170/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: CHL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º

4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6206/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 170/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	60	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 19,500	R\$ 1.170,00
16	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA INJETÁVEL 50MG/ML 2 ML	CRISTÁLIA	R\$ 28,927	R\$ 2.892,70
17	800	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ 1ML AMPOLA.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,076	R\$ 1.660,80
40	400	UN	MIDAZOLAM 15 MG/3ML - AMPOLA DE 3 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,848	R\$ 3.939,20
48	150	AMPOLA	PETIDINA; CLORIDRATO 50MG/ML.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,487	R\$ 373,05
52	700	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML 10ML	CRISTÁLIA	R\$ 47,259	R\$ 33.081,30
61	1.400	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMP. 01ML.	CRISTÁLIA	R\$ 7,150	R\$ 10.010,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ R\$ 53.127,05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº170/2021

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONTRATADO: NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6206/2021

06 – PREGÃO ELETRONICO: 170/2021

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	2.000	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	R\$ 5,000	R\$ 10.000,00
13	200	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML AMPOLA.	FARMACE	R\$ 0,470	R\$ 94,00
14	800	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	FARMACE	R\$ 0,600	R\$ 480,00
23	100	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML.	HIPOLABOR	R\$ 2,090	R\$ 209,00
28	12	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO C/ 130 ML.	NATULAB	R\$ 10,360	R\$ 124,32
29	150	FRASCO	F. SÓDICO CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML AMP	HYPOFARMA	R\$ 8,580	R\$ 1.287,00
39	1.680	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	ISOFARMA	R\$ 0,600	R\$ 1.008,00
41	60	AMPOLA	NALOXONA CLOR.0,4MG/ML -SOL.INJ.1 ML.	HIPOLABOR	R\$ 7,660	R\$ 459,60
44	700	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA RETARD.20MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,290	R\$ 203,00
47	50	AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG F/A.	BLAU	R\$ 36,000	R\$ 1.800,00
57	06	FRASCO	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALATÓRIO - FRASCO 100 ML.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
59	850	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,000	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 21.164,92

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2021

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 – CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS MANIPULADOS E CORRELATOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6206/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 170/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	280	AMPOLA	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2G INJETÁVEL AMPOLA.	BLAU	R\$ 25,000	R\$ 7.000,00
18	1.000	AMPOLA	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	HYPOF ARMA	R\$ 1,300	R\$ 1.300,00
27	1.400	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML (50MCG) 2 ML	HIPOLA BOR	R\$ 4,000	R\$ 5.600,00
30	2.400	UN	GLICOSE 25% 10ML	SAMTE C	R\$ 0,840	R\$ 2.016,00
31	1.400	FRASCO	GLICOSE 50% FRASCO DE 10ML	SAMTE C	R\$ 0,800	R\$ 1.120,00
36	450	AMPOLA	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML - AMPOLA 1 ML.	CRISTÁ LIA	R\$ 6,760	R\$ 3.042,00
51	400	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML.	SANVA L	R\$ 2,210	R\$ 884,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 20.962,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SMMU
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7084/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 159/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CASE W20B.	CASE	76,00%	R\$ 30.000,00
02	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHONETE CHEVROLET.	CHEVRO LET	83,10%	R\$ 40.000,00
03	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FORD.	FORD	80,14%	R\$ 100.000,00
06	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NEW HOLLAND.	NEW HOLLAN D	85,00%	R\$ 40.000,00
08	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MERCEDEZ BENZ DO BRASIL.	MERCED EZ BENZ	78,40%	R\$ 40.000,00
09	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS RENAULT.	RENALT	81,00%	R\$ 40.000,00
10	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS VOLKSWAGEM.	VOLKSW AGEM	84,10%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 320.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - EPP
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SMMU
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7084/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 159/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VOLVO.	VOLVO	31,00%	R\$ 30.000,00
12	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROLO COMPACTADOR XCMG.	XCMG	31,00%	R\$ 30.000,00
14	*****	PÇ	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA JCB.	JCB	57,60%	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 90.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: TRATORFIL – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SMMU
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7084/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 159/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTONIVELADORA FIAT ALLYS.	ORIGINA L	71,00%	R\$ 60.000,00
13	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULO FIAT.	ORIGINA L	54,65%	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 80.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: PADRÃO AUTO MECÂNICA LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA SMMU
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7084/2021
06 – PREGÃO ELETRONICO: 159/2021
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HONDA.	HONDA	51,00%	R\$ 10.000,00

07	*****	PÇ	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TOYOTA.	TOYOTA	43,13%	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 30.000,00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PROC. Nº 12558/2020 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Colchões. O órgão gerenciador comunica que a publicação semestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br

(Licitações do Fundo Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico).

Barra Mansa, 23 de Setembro de 2021.

José Chagas dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Órgão Gerenciador

EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019;**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS; **VALOR:** R\$ 115.666,53 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 130;**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1189 DE 02/08/2021;**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08226/2020.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018;**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 8.666/93;**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL, DIANTE DO INTERESSE E NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ORA LOCADO;**VALOR:** R\$ 206.038,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 242;**NOTA DE EMPENHO:** NE NºS 1261 E 1262 DE 23/08/2021;**PRAZO:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3389/2018.**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 11.283/2020, e parecer jurídico fls. 54, configura hipótese prevista nos artigos 24, XXII e 65 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 1.925.218,60 (hum milhão novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Empresa: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação do aditivo.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 30 de setembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA

Coordenadora de Compras e Licitações

A

CPL

Tendo em vista o disposto nos Artigos 24, XXII e 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas

alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação do aditivo.

Barra Mansa/RJ, ----30 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VANELI**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO Nº 255

PROCESSO: 10539/2021

INSCRIÇÃO/COD. CONTRIBUINTE: 30629

ASSUNTO: MULTA INDEVIDA

Em função do processo nº 10539/2021, comunicamos o indeferimento do recurso em 1ª instância e, caso queira ingressar com recurso em 2ª instância, o prazo é de 30 dias a contar da data desta publicação, para apresentá-lo ao CMC localizado no andar térreo da Sede Administrativa Municipal.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Atendimento e Arrecadação da Prefeitura de Barra Mansa.

Atenciosamente

Gerência de Dívida Ativa - GDA
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Agosto



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Coordenadoria Municipal de Contabilidade

RECURSOS FEDERAIS - AGOSTO/2021	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência do FUNDEB	
FUNDEB c/c 65430-2, dias 03,10,17,20,24,30 e 31/08/2021	8.717.092,85
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 70%	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 31/08/2021	190.691,60
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 30%	
FUNDEB c/c 65430-2, dia e 31/08/2021	81.724,98
Transferência da UNIÃO	
FPM c/c 73.042-4 dias 10, 20 e 30/08/2021	7.043.778,85
Transferência da UNIÃO	
ITR c/c 73.061-0, dias 10, 20 e 30/08/2021	1.418,03
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Principal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 18/08/2021	2.478.477,65
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Pré-sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 25/08/2021	53.042,33
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES L Nº 9478/97 c/c Principal 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 18/08/21	2.005,95
Transferência da UNIÃO	
CFEM c/c 80.905-5 dias 13/08/2021	5.655,34
Transferência da UNIÃO	
COTA PARTE ROYALTIES L 9478/97 dia 25/08/2021	85,12
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dia 18 e 25/08/2021	135.479,39
Transferência da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 6647114-2, c/c 647.138-0 dia 06 e 30/8/2021	689.284,44
Transferência da UNIÃO	
Transf.FNDE - Salário Educação c/c - 672003-7, dia 17/08/2021	810.359,40
Transferência da UNIÃO	
TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - PDDE dia 06 e 24/08/2021	1.200,00
Transferência da UNIÃO	
Transf.FNDE - PNAE c/c 59.703-1, dia 05/08/2021	315.031,80
Transferências da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 006647114-2 dias 21 /08/2021	206.990,82
TOTAL	20.732.318,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 008/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **GIOVANE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 17.924, para a função de Gestor e o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 04752/2021, referente à Contratação de serviços de revisão automotiva em concessionária autorizada Renault. Barra Mansa, 29 de abril de 2021. **PORTARIA Nº 011/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **GIOVANE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 17.924, para a função de Gestor e o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 06233/2021, referente à Aquisição de alimentos para os animais do Parque Centenário. Barra Mansa, 31 de maio de 2021. - **PORTARIA Nº 012/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **GIOVANE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 17.924, para a função de Gestor e o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 07010/2021, referente à Aquisição de Equipamentos para Combate a Incêndios Florestais nas Unidades de Conservação. Barra Mansa, 15 de junho de 2021. - **PORTARIA Nº 013/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 17.920, para a função de Gestor e o servidor **GLÉCIO FABIANO DE MOURA**, matrícula nº 11.305, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 7320/2021, referente à Aquisição de Coletes balísticos nível IIIA para uso da Guarda Municipal Ambiental. Barra Mansa, 21 de junho de 2021. - **PORTARIA Nº 014/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Gestor do Processo administrativo nº 07319/2021, referente à Contratação de empresa especializada em Construção de muro de arrimo no lago existente no Parque Natural Municipal Carlos Roberto Firmino de Castro. Barra Mansa, 22 de junho de 2021. - **PORTARIA Nº 015/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 17.920, para a função de Gestor e o servidor **GLÉCIO FABIANO DE MOURA**, matrícula nº 11.305, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 04750/2020, referente à Aquisição de suportes e ferramentas para manuseio animal. Barra Mansa, 23 de junho de 2021. - **PORTARIA Nº 016/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 17.919, para a função de Gestor e o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 17.920, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 07964/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada no Licenciamento e Instalação de Software do Sistema ARCGIS. Barra Mansa, 02 de julho de 2021. - **PORTARIA Nº 017/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 17.919, para a função de Gestor e o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 17.920, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 08404/2021, referente a Aquisição de HD Externo Portátil para armazenamento de dados. Barra Mansa, 12 de julho de 2021. - **PORTARIA Nº 019/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Gestor do Processo administrativo nº 10664/2021, referente à contratação de empresa para reforma do banheiro do Parque Natural Municipal de Saudade. Barra Mansa, 17 de agosto de 2021. - **PORTARIA Nº 020/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO**, matrícula nº 17.919, para a função de Gestor e o servidor **DOUGLAS MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº 17.922, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº

11.954/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break. Barra Mansa, 08 de setembro de 2021. - **PORTARIA Nº 021/2021, O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 17.920, para a função de Gestor do Processo administrativo nº 01652/2021, referente à contratação de empresa especializada em Poda e corte de indivíduos arbóreos. Barra Mansa, 06 de setembro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SMMU

ORDEM DE SERVIÇO SMMU Nº 005 / 2021

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria, faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	EMPRESA	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
7839/2020	PORTARIA 032/2020	CONSTRUMAX COMÉRCIO DE AÇOS LTDA ME	LUIZ FELICIANO LABATUT – MATRÍCULA : 17500	RALPH DOUGLAS ROMANELI – MATRÍCULA: 17894

2º. Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar na data de sua assinatura.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2021.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Ralph Douglas Romaneli
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO SMMU Nº 034 / 2021

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Jose Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria, faça a **Gestão e Fiscalização** acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
15285/2017	Ordem de serviço nº16/2020	Fornecimento de rede de telefonia Pública.	Thais Werneck Azevedo da Cunha – matrícula: 17460	Milene dos Santos – matrícula : 17957

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	EMPRESA	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
15285/2017	Contrato nº019/2018	Fornecimento de rede de telefonia Pública	Thamara Cristina das Dores Cruz – matrícula: 17.503	Cláudio Gilberto Correa - matrícula: 30.002

2º. Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

Barra Mansa, 14 de setembro de 2021.

Milene dos Santos
Gestora

Claudio Gilberto Correa
Fiscal

José Luiz Vaneli
Secretário

SMMU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 002/SMPU/GTGE/2021

Referente ao Processo Administrativo Nº 11052/2020

TERMO COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. JOÃO CARLOS HENRIQUES E O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O Sr. **JOÃO CARLOS HENRIQUES**, denominado neste ato como **EMPREENDEDOR**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 52-37935-1 – CRM, CPF nº 689.474.887 – 04, residente e domiciliado à Rua João Valiante, nº 260, apt. 103, Bairro Ano Bom, CEP 27323-210, cidade de Barra Mansa/RJ, responsável pelo empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESERVA DA COLÔNIA** e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, unidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA – PMBM**, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, cidade de Barra Mansa, CNPJ/MF nº 28.695.658/0001-84, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **EROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Jayme Rangel Leal, nº 122, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27350-170, portador da Carteira de Identidade nº 0880244-01 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº. 004.196.117-03, tem entre si ajustado o presente termo que se regerá de acordo com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 5º, §6º, da Lei Federal 7347/85; a Lei Municipal 4688/17, o PDDUA – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Barra Mansa, a Lei Complementar Municipal nº. 48/06; a Lei Complementar Municipal 49/06; a Lei Complementar Municipal 007/92; a Lei Federal 6766/79 e demais dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao direito de Construir e ao Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como o Decreto Municipal N.º 8.816/17, que criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, GTGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade estabelecer as condições legais e técnicas para implantação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESERVA DA COLÔNIA**, situado no lote 32-A, localizado à Estrada Governador Chagas Freitas, Bairro Colônia Santo Antônio, Barra Mansa, RJ, aprovado pelo Processo Administrativo N.º 11052/2020, sob Responsabilidade Técnica do Arq.º Urb. **FLÁVIO MULLER IMPROTA**, CAU – A39381-9, com as seguintes características:

1. Área total da gleba, 33920,00 m²;
2. Parcelada em 60 lotes, totalizando 22027,00 m²;
3. Áreas de arruamento, 6170,00 m²;
4. Áreas verdes, 632,00 m²;
5. Área para equipamentos comunitários, 5088,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREENDEDOR** se obriga a executar o loteamento **com toda a sua infraestrutura**, observando estritamente os projetos aprovados pela **SECRETARIA**, bem como os requisitos legais e as condicionantes técnicas emitidas pelo GTGE. Se obriga também, no prazo de 180 dias contados da data de aprovação do Loteamento, a efetuar o registro do mesmo, **detalhando todas as vias, praças, áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público, que passarão ao domínio e propriedade do Município**, registrando também o presente Termo de Compromisso, tudo junto aos Cartórios de Registro Competentes, sendo que as custas dos registros correrão por conta do **EMPREENDEDOR**. O

EMPREENDEDOR obriga-se também, sob pena de multa, a apresentar à **SECRETARIA** a cópia dos Registros efetuados, com todas as áreas públicas e privadas, devidamente matriculadas, em prazo máximo de sessenta dias. Fica também estabelecido que quaisquer construções eventualmente executadas em quaisquer áreas oriundas deste parcelamento, somente receberão o **CERCON** (Certificado de Conclusão das Obras), após o **ACEITE** do loteamento pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, **ato este que implica na conclusão de toda a infraestrutura do loteamento, bem como na execução de um parque fluvial localizado na área institucional situada às margens do Rio Bananal, nos moldes estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente**, assegurando desta forma a preservação e a recuperação de sua mata ciliar, momento este em que fica estabelecido o início da vigência do prazo legal de garantia de cinco anos sobre os serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O **EMPREENDEDOR** deverá executar as obras ora licenciadas em conformidade com os projetos e memoriais aprovados, no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, passível de prorrogação, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº007/1992, por igual prazo, sob pena de caducidade do licenciamento, obrigando-se também comunicar à **SECRETARIA** sobre o início da execução das obras ou serviços, para que haja o devido acompanhamento e fiscalização por órgão municipal competente.

Parágrafo Único – A publicação deste **TERMO DE COMPROMISSO** no veículo oficial de comunicação do município ou em outro jornal de divulgação regional é **condição indispensável para sua eficácia**.

CLÁUSULA QUARTA DAS GARANTIAS

Em conformidade com o §1º, inciso VI, do Art. 28, da Lei Complementar 007/92, “*como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, para assegurar a execução de todas as obras exigidas, deverá ser assinada hipoteca à favor da Prefeitura de Barra Mansa*”. O valor orçado pelo **EMPREENDEDOR** para execução da infraestrutura básica do loteamento foi de **R\$1.148.000,00** (um milhão cento e quarenta e oito mil reais), como o §1º, do Art.28, da Lei Complementar Municipal Nº007/1992, Lei de Parcelamento do Solo do Município de Barra Mansa determina que devem ser caucionados lotes de forma a garantir a execução da infraestrutura básica que sejam equivalentes a uma vez e meia o valor desta infraestrutura, valor este que perfaz **R\$1.722.000,00** (um milhão setecentos e vinte e dois mil reais). Como a área avaliada possui 33.920,00 m² (trinta e três mil novecentos e vinte metros quadrados) e o valor do metro quadrado do terreno, avaliado através do Relatório Técnico Nº009/2021, apensado aos autos do processo Administrativo Nº 11052/2020 às folhas de número 217 a 239, estabelece o valor de R\$262,00, (duzentos e sessenta e dois reais) por metro quadrado, fica quantificando em 21, (vinte e um), o número de lotes a serem caucionados como garantia ao município, referentes às obras de infraestrutura urbana pertinentes. Isto posto, **ficam caucionados os Lotes de número 01 a 21**, perfazendo um total de 7.647 m², (sete mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados).

CLÁUSULA QUINTA DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

Constatadas quaisquer irregularidades, negação ou descumprimento, por parte do **EMPREENDEDOR**, das condições estabelecidas neste Termo, a **SECRETARIA** não liberará os lotes caucionados, na forma da Cláusula Quarta deste Termo e concomitantemente dará ciência ao Ministério Público da inadimplência e proporá as devidas ações legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É prerrogativa do **MUNICÍPIO** conservar a autoridade normativa, exercer a supervisão e fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso e tomar todas as providências legais cabíveis para o bom cumprimento do pactuado, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e eventuais prejuízos ao interesse público.

§ 1º – As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o **MUNICÍPIO** e o **EMPREENDEDOR** serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

§ 2º – Em toda divulgação que o **EMPREENDEDOR** fizer sobre as obras ou serviços que são objeto deste Termo, deverá ser assegurada, obrigatoriamente, a citação da existência do licenciamento legal emitido pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica estabelecido o Foro de Barra Mansa, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO**. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das Partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, 29 de setembro de 2021.

.....
JOÃO CARLOS HENRIQUES
Empendedoror

.....
EROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. Urbano

Auto de infração: 2021.JC.0147 aplicado em 21/09/2021.

Processo: 12959/2021

Nome: Igreja Congregacional de Volta Redonda

End.: Rua Quatro, n 144 - Vila Principal

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no (a) 2018.JC.004, emitido em 30 de Janeiro de 2018. Na qual consta o relatório por construir sem projeto aprovado na prefeitura municipal de Barra Mansa - RJ.

Barra Mansa, 29 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José Francisco Campanelli. Mat.: 6710

Auto de infração: 2021.DC.037 aplicado em 21/09/2021.

Processo: 12671/2021

Nome: Wallace Paes Mota

End.: Rua A, n° 30, casa 10 - Loteamento Mohema - Jardim Marilu

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

O autuado não apresentou junto a fiscalização de obras o CERCON, e ocupou o imóvel. Intimação 2020.DNS.286 - processo n° 9144/2020

Barra Mansa, 21 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 882,45 Fiscal: Denilson de Souza Castro. Mat.: 13279

Auto de infração: 2021.DC.038 aplicado em 21/09/2021.

Processo: 12672/2021

Nome: Luana da Silva Nunes

End.: Rua A, n° 31, casa 27 - Loteamento Mohema - Jardim Marilu

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras do Município conforme texto seguinte:

A autuada desrespeitou o embargo n° 2020.DNS.283 - processo n° 9096/2020 e executou a obra sem a licença exigida.

Barra Mansa, 21 de Setembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.059,96 Fiscal: Denilson de Souza Castro. Mat.: 13279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 766;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1474, DE 10/09/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11177/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 **PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA G ALMEIDA TELEINFORMATICA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 711;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1472 DE 10/09/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01755/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO - PORTE III, SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.088.687,60 (VINTE E NOVE MILHÕES E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 390;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1501, DE 10/09/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08192/2018.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 17/09/2021.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

LEIA-SE:

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: Célio Carlos de Oliveira.

03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de psicologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903400.00.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.665,08 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS);

- 06- PRAZO:** 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 154.
08- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
09- PROCESSO Nº: 12212/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

- 01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: J.B. de Camargo Millen Clínica de Psicologia.
03- OBJETO: Contratação serviços profissionais na especialidade de psicologia, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0105.2305.33903900.00.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
06- PRAZO: 12 (doze) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 153.
08- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
09- PROCESSO Nº: 11688/2021.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Foi inexigível o procedimento licitatório com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, face ao Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2021.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa****EXTRATO DA ATA N. 047/2021**

- 01- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: Saga Medição Ltda;
03- OBJETO: Eventual aquisição de hidrômetros;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05- DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06- VALOR GLOBAL: R\$ 883.000,00 (Oitocentosecenta e três mil reais);
07- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1680/2021;
08- DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	10.000	Unid	18372 – Hidrômetro QMAX 1,5m³ x ¾" Unijato Unijato, magnético, classe metrológica B. Com blindagem anti-ímã, relojoaria inclinada 45º, cúpula totalmente em vidro ou policarbonato, protegendo a parte superior e lateral da relojoaria, mostrador orientável a 360º, com limitador de rotação, tendo sua base de sustentação inteira em latão, sem conexões, pintado na cor azul Del Rey, a sigla "SAAEBM" gravada em baixo relevo, nos dois lados da carcaça, acima da numeração de série, logomarca do SAAEBM impressa na parte superior do mostrador, lacre do Inmetro na válvula de ajuste, totalizando máxima 9.999m³.	SAGA	R\$ 88,30	R\$ 883.000,00
Valor Global *****					R\$ 883.000,00	

EXTRATO DA ATA N. 048/2021

- 01- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: Vector Sistemas de Medição LTDA;
03- OBJETO: Eventual aquisição de hidrômetros;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005,

- Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05- DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06- VALOR GLOBAL: R\$ 5.098,50 (Cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
07- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1680/2021;
08- DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	50	Unid	18373 – HIDRÔMETRO QMAX 3 M³/HR X 3/4" UNIJATO Hidrômetro de Qmax 3 m³/h, diâmetro 3/4". Unijato .Classe metrológica B. Cúpula totalmente em vidro ou policarbonato, protegendo a parte superior e lateral da relojoaria. Sem conexões. pintado na cor azul del rey, a sigla "saaebm" gravada em baixo relevo, nos dois lados da carcaça, acima da numeração de série, logomarca do saae/bm impressa na parte superior do mostrador, lacre do inmetro na válvula de ajuste, Totalização máxima 9.999 m³.	VECTOR	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
Valor Global *****					R\$ 5.098,50	

EXTRATO DA ATA N. 049/2021

- 01- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: Metalsaf Indústria e Comércio LTDA-EPP;
03- OBJETO: Eventual aquisição de hidrômetros;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05- DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06- VALOR GLOBAL: R\$ 6.335,00 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais);
07- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1680/2021;
08- DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	50	Unid	18374 – HIDRÔMETRO QMAX 5M³/H X 3/4" MULTIJATO hidrômetro qmax 5 m³/h, ø 3/4", multijato. magnético, classe b. com blindagem anti-ímã. relojoaria inclinada 45º, cúpula totalmente em vidro ou policarbonato, protegendo a parte superior e lateral da relojoaria. mostrador orientável a 360º, com limitador de rotação, tendo sua base de sustentação inteira em latão. sem conexões. pintado na cor azul del rey. a sigla "saaebm" gravada em baixo relevo, nos dois lados da carcaça, acima da numeração de série. logomarca do saae/bm impressa na parte superior do mostrador. lacre do inmetro na válvula de ajuste. totalização máxima 9.999m³	Hidromet er	R\$ 126,70	R\$ 6.335,00
Valor Global *****					R\$ 6.335,00	

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DO CONTRATO N. 001/2021

- 01- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA;
03- OBJETO: Contratação de empresa especializada para finalização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05- DO PRAZO: 5 (cinco) meses;
06- VALOR GLOBAL: Não se aplica por se tratar apenas de prorrogação de prazo;
07- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2020;
08- DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 061/2020

- 01- CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02- CONTRATADO: A M Dutra Serviços Automotivos LTDA ME;
03- OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 25%;
04- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: Até o fim do contrato;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.068,00 (Dois mil e sessenta e oito reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 885/2020;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 009 /2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de caminhão toco;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 6 (seis) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5554/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 077 /2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Transloc BM Transporte e Locação LTDA;
 03 – OBJETO: Locação de caminhão toco com motorista;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: Válido de 01 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1302/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO N. 003/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Constru Service Conservação e Limpeza Eireli EPP;
 03 – OBJETO: Serviços de limpeza urbana;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: A partir da data-base da proposta em 23 de Agosto de 2021;
 06 – VALOR MENSAL: R\$ 209.941,83 (Duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2541/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO N. 075/2019

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Ademir Braz Ferreira Imóveis;
 03 – OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Avenida Cristiano dos Reis Meireles Filho, nº 1.158 – Loja – Vista Alegre – Barra Mansa/RJ, composto com loja comercial e banheiro;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: A partir da data-base para reajuste em 01 de Agosto de 2021;
 06 – VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO: R\$ 1.723,56 (Mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3372/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021.

EXTRATO DA ATA N. 050/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA;
 03 – OBJETO: Eventual aquisição de materiais para reposição de estoques mínimos a serem utilizados em construção e manutenções nas tubulações de esgoto;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 509.973,10 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2716/2021;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	PÇ	7552 - ADAPT PONTA COLETOR ESG X BOLSA CERAMICO 150MM	Krona	R\$ 31,75	R\$ 6.350,00
02	500	PÇ	2473 - ADAPT PONTA COLETOR ESG X BOLSA CERÂMICO 100MM	Krona	R\$ 19,18	R\$ 9.590,00
03	30	Unid.	15365 - CURVA 22º PVC DN 150 MM OCRE	Krona	R\$ 83,21	R\$ 2.496,30
04	10	PÇ	5180 - CURVA 45 PB DN 400MM OCRE	Krona	R\$ 1.089,75	R\$ 10.897,50
05	10	PÇ	2574 - CURVA 45° JE BP DN 300MM OCRE	Krona	R\$ 538,18	R\$ 5.381,80
06	50	PÇ	7738 - CURVA 45° LONGA PB JE 100 MM PVC RÍGIDO (Coletor de esgoto na cor ocre) NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	Krona	R\$ 38,05	R\$ 1.902,50
07	500	PÇ	1151 - CURVA 45° PVC OCRE PB JE CURTA DN 100MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	Krona	R\$ 33,16	R\$ 16.580,00
08	10	PÇ	2475 - CURVA 45° PVC OCRE PB JE LONGA DN 200MM NBR 7362	Krona	R\$ 159,89	R\$ 1.598,90
09	10	PÇ	2573 - CURVA 90° JE BP DN 300 MM OCRE	Krona	R\$ 752,07	R\$ 7.520,70
10	50	PÇ	7988 - CURVA 90° LONGA PB JE 100MM (COLETOR DE ESGOTO na cor ocre) Nbr 7362	Krona	R\$ 36,17	R\$ 1.808,50
11	10	PÇ	6073 - CURVA 90° OCRE 400MM PB	Krona	R\$ 1.099,32	R\$ 10.993,20
12	50	PÇ	831 - CURVA 90° PVC OCRE LONGA PB JE DN 150MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	Krona	R\$ 106,99	R\$ 5.349,50
13	10	PÇ	832 - CURVA 90° PVC OCRE LONGA PB JE DN 200MM NBR 7362	Krona	R\$ 182,47	R\$ 1.824,70
14	200	PÇ	1163 - CURVA 90° PVC OCRE PB JE CURTA DN 100MM NBR 7362	Krona	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00
15	50	PÇ	12912 - CURVA OCRE 45° 150MM COM ANEL	Krona	R\$ 84,96	R\$ 4.248,00
16	150	PÇ	10853 - CURVA PVC OCRE 22°30' PB JE DN 100MM NBR 7362	Krona	R\$ 36,91	R\$ 5.536,50
17	50	PÇ	1957 - JUNÇÃO PVC OCRE BBB DN 150MM X 150MM	Krona	R\$ 96,82	R\$ 4.841,00
18	50	PÇ	1958 - JUNÇÃO PVC OCRE 45° BBB DN 100MM X 100MM NBR 7362	Krona	R\$ 31,79	R\$ 1.589,50
19	500	PÇ	1152 - LUVA CORRER PVC P/ TUBO OCRE COLETOR ESGOTO 100MM JE BB DN 100mm NBR 7362	Krona	R\$ 18,04	R\$ 9.020,00
20	400	PÇ	2476 - LUVA CORRER PVC P/ TUBO OCRE COLETOR ESGOTO 150MM JE BB DN 150mm NBR 7362	Krona	R\$ 30,41	R\$ 12.164,00
21	200	PÇ	1304 - REDUÇÃO ESCENTRICA PB JE DN 150MM X 100MM Na cor ocre(NBR 7362)	Krona	R\$ 36,38	R\$ 7.276,00
22	200	PÇ	834 - TE 90° REDUÇÃO BBB JE 150MM X 100MM NBR 7362	Krona	R\$ 60,12	R\$ 12.024,00
23	100	PÇ	2570 - TE PVC OCRE 90° JE BBB DN 100MM X 100MM NBR 7362 As conexões JE devem vir acompanhadas com os respectivos anéis de borracha	Krona	R\$ 40,38	R\$ 4.038,00
24	15	PÇ	24133 - TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO JE 200MM X 6M	Krona	R\$ 375,73	R\$ 5.635,95
25	15	Unid.	24134 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE 250MM X 6M	Krona	R\$ 601,77	R\$ 9.026,55
26	10	Unid.	24131 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE 300MM X 6M	Krona	R\$ 879,23	R\$ 8.792,30
27	10	Unid.	24132 - TUBO PVC COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE 400MM X 6M	Krona	R\$ 1.325,57	R\$ 13.255,70
28	800	PÇ	12919 - TUBO PVC CORRUGADO OCRE JE 150 MM - Coletor de esgoto dupla parede - Nbr 7362	Krona	R\$ 267,47	R\$ 213.976,00
			Com os respectivos anéis de borracha			
29	20	PÇ	10884 - TUBO PVC ESGOTO PREDIAL BRANCO PB DN 100MMX6M NBR5 TUBO PVC ESGOTO PREDIAL BRANCO PB DN 100mm X 6m NBR 5688.	Krona	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
30	1000	PÇ	12915 - TUBO PVC LISO OCRE JE DN 100MM Coletor de esgoto maciço - nbr 7362 6 m Com os respectivo anéis de borracha	Krona	R\$ 108,58	R\$ 108.580,00
Valor Total					*****	R\$ 509.973,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 288/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **SYMARA DE SOUZA DELGADO.**"
A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18719P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora **SYMARA DE SOUZA DELGADO** efetiva no cargo de Professor de 2º Grau, matrícula 102587, Nível "26", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,18 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso I, alínea "A" da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,48
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 4.127,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 244/2021**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALARME PATRIMONIAL.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e a servidora **BÁRBARA MAGALHÃES OLIVEIRA**, matrícula 88101, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.700291PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em alarme patrimonial.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 23 de agosto de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 272/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n 145/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **RONALDO SILVA GONÇALVES.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.19.800358PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos

legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **RONALDO SILVA GONÇALVES** efetivo no cargo de Agente administrativo, matrícula 3447, Nível "17", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.674,80 (**QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 e Processo Judicial nº 2007.0001.12054	R\$ 563,52
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei nº 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
MED REP INC	Lei 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulado pelo Decreto 3074/96	R\$ 239,65
Produtividade (150%)	Art. 4º, § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14 e Processo Judicial nº 2007.0001.12054	R\$ 2.674,03
TOTAL		R\$ 4.674,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 13 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 277/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **IVONETE PEREIRA DE SOUZA BRAGA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18738P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **IVONETE PEREIRA DE SOUZA BRAGA**, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 10958, Nível "06", Referência "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.521,22 (**HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 449,10
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 74,12
TOTAL		R\$ 1.521,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 280/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **ANTÔNIO ELIAS BORGES.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18728P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **ANTÔNIO ELIAS BORGES** efetivo no cargo de Calceteiro, matrícula 506302, Nível “10”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.865,54 (**HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (10%)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 99,80
Lei 1718/83 INC (16,83%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 268,74
TOTAL:		R\$ 1.865,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 15 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 284/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 196/2021 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **BERNARDO ROMEO CALVANO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18686P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **BERNARDO ROMEO CALVANO** efetivo no cargo de Médico, matrícula nº 5704, Nível “20”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 9.410,57 (**NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei nº 4272/14	R\$ 199,60
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei nº 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 249,50
MED FG INC	Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulamentado pelo Decreto 3074/96	R\$ 243,39
MED CC INC	Lei nº 2790/95 que modificou os artigos 37 e 38 da Lei nº 1718/83, regulamentado pelo Decreto 3074/96	R\$ 255,08
DIRETOR HOSP. MATERNO INC (90%)	Art. 37 da Lei nº 1718/83 com nova redação da Lei nº 2939/97 c/c Art. 16, III §4º e 5º da Lei 3965/2011	R\$ 6.966,00
TOTAL		R\$ 9.410,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário. Registre-se,

publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 289/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 020/2008-FPS/BM que concedeu a APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ELIZANETE MOURA DA SILVA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2007.04.0051P e 2018.37.900428PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 54, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 3545/2005, que regulamentava o Regime Próprio de Previdência e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0017787-60.2016.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 020/2008 – FPS/BM que concedeu o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ELIZANETE MOURA DA SILVA** efetiva no cargo de Professor, matrícula 3553, nível “22”, referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.380,40 (**CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015 c/c art. 2º da Lei 11.738/2008	R\$ 2.164,68
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 974,11
Regência de Classe (80%)	Artigo 1º, inciso III, alínea “a” da Lei 2.789/95	R\$ 1.731,74
F. G. INCORPORADA	Art. 37 da Lei 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 185,17
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei 2625/93	R\$ 324,70
TOTAL		R\$ 5.380,40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 290/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 067/2011 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0016P e 2019.37.800305PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 e art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, que rege a previdência municipal e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0000183-81.2019.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 067/2011 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3448, referência “13” e nível “17”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.866,61 (**OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Artigo 1º da Lei nº 3.878/2010	R\$ 545,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 707,69
ADI FG1 GRA	Artigo 37 da Lei nº 1718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 334,93

Nível Universitário (10%)	Lei 2.938/97 c/c artigo 1º da Lei 3.125/2000	R\$ 212,31
Produtividade 150%	Artigo 1º da Lei 2.963/93	R\$ 5.254,56
Lei 2671/94 ADI FIS	Artigo 1º da Lei 2.671/94 c/c artigo 1º da Lei 2.856/96	R\$ 1.167,68
PROD INC PJ 2002.007.016634-5	Artigo 1º da Lei 2.881/96 – processo judicial	R\$ 535,44
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 109,00
TOTAL		R\$ 8.866,61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 291/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **MARIA TEREZA ALVES COSTA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.02.18744P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora Sra. **MARIA TEREZA ALVES COSTA**, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 12152, Nível “05”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 292/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 142/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora Sra. **GERALDINA DIAS DE ALMEIDA**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2012.03.0003P e 2019.03.17117P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 c/c Art. 6º-A da EC 41/03 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 142/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. **GERALDINA DIAS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Ajudante, referência “13”, nível “06”, matrícula nº 10942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.076,81 (**HUM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional (769,72/10950 x 9296)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 653,46
ATS (40%) Proporcional (307,88/10950 x 9296)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 261,37
Insalubridade Média proporcional (190,80/10950 x 9296)	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 161,98
TOTAL		R\$ 1.076,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de Setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 293/2021

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2021.32.800364PA, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 23 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 294/2021

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 142/SMA/2005 que concedeu benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora Sra. **ANGELA MARIA ALVES NETO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 10527/2004, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º, inciso I, II, III, alínea “b” e Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art.40, §5º da Constituição da República Federativa, atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do voto contido no ofício PRS/SSE/CGC 30565/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/SMA/2005 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora Sra. **ANGELA MARIA ALVES NETO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2530, nível “22” e referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais correspondentes a R\$ 1.567,57 (**UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**), conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento (86,0% de R\$ 519,95)	Art. 1º da Lei 3.398/2003	R\$ 447,15
ATS (45%) (86,0% de R\$ 233,97)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 201,21
Regência de Classe de Alfabetização (90%) (86% de R\$ 467,95)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2.789/95	R\$ 402,43
Dupla Regência (100%) (86,0% de R\$ 233,97)	Art. 4º, § 1º da Lei federal 10.887/04	R\$ 182,93
Adicional de Regência de Classe (80%) (86,0% de R\$ 170,17)	Art. 1º, inciso II da Lei 2.789/95	R\$ 146,34
Média de CC Inc. (86,0% de R\$ 12,53)	Lei 2.790/95 que modificou os Art. 37 e 38 da Lei 1718/83 regulamentada pelos decretos 3.074 e 3081/96	R\$ 10,77
Média de Representação Inc. (86,0% de R\$ 206,68)	Lei 2.790/95 que modificou os Art. 37 e 38 da Lei 1718/83 regulamentada pelos decretos 3.074 e 3081/96	R\$ 177,74
TOTAL		R\$ 1.567,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 295/2021**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ IP.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n° 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n°. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Fiscal do Processo Administrativo n° 2021.32.800350PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução centralizada de voz ip.

Art. 2° O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n° 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 24 de setembro de 2021

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 296/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 052/2006-FPS/BM que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **MILTON PEREIRA DA ROCHA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 8121/SUSESP/2005, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54 da Lei Municipal nº 3545/2005 que regulamentava o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 2006.007.00286-7;

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a Portaria n° 052/2006-FPS/BM que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **MILTON PEREIRA DA ROCHA** efetivo no cargo de Pintor, matrícula 3947, Nível “09”, Referência “09”, lotado na Superintendência de Obras e Serviços Públicos de Barra Mansa, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 5.304,02 (**CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 8º da Lei 1717/83 c/c art. 2, incisos I e II da Lei 2176/88 com alterações introduzidas pela Lei nº 2211/88	R\$ 3.657,95
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.463,18
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93	R\$ 182,89
TOTAL:		R\$ 5.304,02

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 24 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 297/2021

“Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18745P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, I e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.100,00 (**HUM MIL E CEM REAIS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário **FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA**, na qualidade de companheiro da falecida servidora aposentada **SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Ajudante, matrícula 10853, Nível “06”, Referência “10”, lotada a época na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021, data do requerimento, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n° 3965/2011. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 27 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 298/2021

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **TANIA MÁRCIA FORTUNATO SUCKOW RIBEIRO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18697P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ESPECIAL à servidora Sra. **TANIA MÁRCIA FORTUNATO SUCKOW RIBEIRO** efetiva no cargo de Professor Docente I - História, matrícula 102479, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,17 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,47
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 4.127,17

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 27 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 299/2021

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO PREPARATÓRIO AO EXAME DE CERTIFICAÇÃO APIMEC - CGRPPS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n° 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n°. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88102, como Gestor, e o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo n° 2021.36.800342PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em curso preparatório ao exame de certificação APIMEC - CGRPPS.

Art. 2° O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n° 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 27 de setembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM